



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2016



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.**

DATA: 14.06.16

ABERT: 28.06.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h00min do dia 27/06/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de Junho de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 28 de Junho de 2016, às 09:00(nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**”, conforme especificações integrantes este Edital – Anexo I.

8
I



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 42.057,99 (quarenta e dois mil cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 27/06/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 53/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 28 de Junho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 53/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 28 de Junho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade do Contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO.
- f) prazo de prestação de serviço é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de prestação de serviços superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- g) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



(RFB);

2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o Contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do Contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo da prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor.

2. As capacitações/ palestras serão ministradas em local a ser definido pelo município de Coronel Vivida. Os materiais deverão ser entregues no Departamento Social do município de Coronel Vivida.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.101	3.3.90.39.05	934	3608

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia;
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - Anexo VI – Modelo de Procuração;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo VII – Minuta do Contrato.

Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 14 de Junho de 2016.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	2,00	UN	11800	ORGANIZACAO DA SEMANA INICIAL DA CAMPANHA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL, COM DIVULGACAO DAS ACOES DO PROGRAMA, COM: REPORTAGENS EM (RADIO E JORNAL ESCRITO), ESCLARECENDO OS OBJETIVOS DO INICIO DESTA CAMPANHA, ORGANIZACAO DE CRONOGRAMAS DE ENTREVISTAS E MATERIAL TEORICO PARA A PUBLICACAO EM MEIO ESCRITO (JORNAL E SITE DO MUNICIPIO), SENDO QUE ESTAS REPORTAGENS DEVERAO SER ELABORADAS POR PROFISSIONAIS ASSISTENTES SOCIAIS, PSICOLOGOS, MEDICOS E FISIOTERAPEUTAS. O MATERIAL SERA ELABORADO PELA CONTRATADA E A IMPRESSAO E INSERCOES PELA CONTRATANTE	2.043,33	4.086,66
2	6,00	UN	11801	CONFECCAO DE MATERIAL GRAFICO A SER ELABORADOS PELA CONTRATADA E CONFECCIONADOS PELA CONTRATANTE; CARTAZES, CARTILHAS (DETALHAR, COLORIDA, ILUSTRADA, Nº DE PAGINAS), FOLDERS, BANNER E PLACAS COM FRASE E IMAGEM ADEQUADA AO TEMA: ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL, E ESTUDO DOS LOCAIS MAIS ADEQUADOS A SEREM INSTALADOS PELA CIDADE EM PONTOS ESTRATEGICOS. SERAO ELABORADOS 3 MODELOS DE PARA APROVACAO PELA EQUIPE DO CREAS E DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	903,33	5.419,98
3	1,00	UN	11803	01 (UMA) CAPACITACAO COM A REDE DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLESCENCIA (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCACAO, SECRETARIA DE SAUDE, CONSELHO TUTELAR, MINISTERIO PUBLICO, DIRETORES E PEDAGOGOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, PODER JUDICIARIO, ENTIDADES, ETC), PARA ATUALIZACAO SOBRE TRABALHO INFANTIL, OBRIGACAO DE CADA ENTE DA REDE DE PROTECAO, E LEGISLACAO CORRELATA. REALIZADA POR PROFISSIONAIS ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO, MEDICO DO TRABALHO COM COMPROVACAO DE EXPERIENCIA NA AREA, CONFORME CRONOGRAMA A SER DESENVOLVIDO E APROVADO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOCAO HUMANA, COM CARGA HORARIA DE 4 HORAS, PELO PERIODO DE 12 MESES PARA SER DESENVOLVIDA	2.420,50	2.420,50
4	3,00	UN	11802	03 (TRES) CAPACITACOES PARA ATUALIZACAO SOBRE TRABALHO INFANTIL, OBRIGACAO DE CADA ENTE DA REDE DE PROTECAO, E LEGISLACAO CORRELATA. REALIZADA POR PROFISSIONAIS ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO, MEDICO DO TRABALHO COM COMPROVACAO DE EXPERIENCIA NA	3.420,50	10.261,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				AREA, CONFORME CRONOGRAMA A SER DESENVOLVIDO E APROVADO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, SENDO 01 PARA EQUIPES DO SUAS, 01 (UMA) PARA PROFISSIONAIS DA EDUCACAO; 01 (UMA) PARA PROFISSIONAIS DA SAUDE, COM CARGA HORARIA DE 4 (QUATRO) HORAS CADA		
5	1,00	UN	11804	ORGANIZACAO DE EVENTOS PARA O MES DE JUNHO DE 2016 PARA MOBILIZACOES SOBRE: "12 DE JUNHO - DIA NACIONAL DO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL" CONTENDO: PALESTRA COM PROFISSIONAL CAPACITADO (NA AREA DE SERVICO SOCIAL, PSICOLOGIA, MEDICO DO TRABALHO E UM ADVOGADO), PARA PROFESSORES E DIRETORES DE ESCOLAS, (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PARTICULARES) E ALUNOS DO ENSINO MEDIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS E PARTICULARES DO MEIO URBANO. ESTA PALESTRA ABORDARA SOBRE A IMPORTANCIA DE IDENTIFICAR SITUAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL NA ESCOLA, E QUAIS CAMINHOS SEGUIR PARA O ENCAMINHAMENTO DAS CRIANCAS A REDE DE PROTECAO, LEGISLACAO CORRELATA E AS REGRAS DE CONTRATAÇÃO PELO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ E PRIMEIRO EMPREGO. O EVENTO	3.303,33	3.303,33
6	1,00	UN	11805	01 (UMA) PALESTRA PARA FAMILIAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, SOBRE TRABALHO INFANTIL, RISCOS E LEGISLACAO PERTINENTE. REALIZADA POR PROFISSIONAIS ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO, MEDICO DO TRABALHO COM COMPROVACAO DE EXPERIENCIA NA AREA, CONFORME CRONOGRAMA A SER DESENVOLVIDO E APROVADO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM DURACAO DE 1 HORA E 30 MINUTOS	1.895,50	1.895,50
7	1,00	UN	11806	01 (UMA) PALESTRA PARA EMPRESARIOS DO COMERCIO E INDUSTRIA LOCAIS, SOBRE TRABALHO INFANTIL, RISCOS E LEGISLACAO PERTINENTE E LEI DO APRENDIZ ENFOCANDO O FORTALECIMENTO DAS CONTRATAÇÕES E ORIENTACOES A RESPEITO. REALIZADA POR PROFISSIONAIS ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO, MEDICO DO TRABALHO COM COMPROVACAO DE EXPERIENCIA NA AREA, CONFORME CRONOGRAMA A SER DESENVOLVIDO E APROVADO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM DURACAO DE 1 HORA E 30 MINUTOS	1.970,50	1.970,50
8	6,00	MÊS	11807	MONITORAMENTO E AVALIACAO, DA CAMPANHA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL, REALIZADA DURANTE O ANO DE 2016, COM RELATORIOS E DADOS REAIS DE QUANTAS PESSOAS FORAM ORIENTADAS, QUANTAS PESSOAS PARTICIPARAM DE PALESTRAS E REUNIOES, QUANTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES FORAM INSERIDOS NOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS OU NO SISTEMA DE EDUCACAO REGULAR EM REGIME INTEGRAL, ADVINDOS DA CAMPANHA, ENFIM O RESULTADO ESPERADO E OBTIDO PELA EQUIPE ATRAVES DESTA	2.116,67	12.700,02

3. DO PRAZO E LOCAL

3.1. O prazo da prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.2.. Caso haja prorrogação, o valor mensal poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

3.3. As capacitações/ palestras serão ministradas em local a ser definido pelo município de Coronel Vivida. Os materiais deverão ser entregues no Departamento Social do município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 53/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 53/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 53/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 53/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº 53/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**, de acordo com as especificações a seguir:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
------	-------	-------	---------------	------------------	-----------------

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo serviços executados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor mensal de R\$ _____ (.....), totalizando no período de 12 (doze) meses a quantia de R\$ _____ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.101	3.3.90.39.05	934	3608

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos serviços executados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétimo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo da prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor.

Parágrafo segundo: Caso haja prorrogação, o valor mensal poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo terceiro: As capacitações/ palestras serão ministradas em local a ser definido pelo município de Coronel Vivida. Os materiais deverão ser entregues no Departamento Social do município de Coronel Vivida.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir a execução dos serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços executados;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2016.

.....
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 28 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 42.057,99. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 27 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 14 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **52619/2016**

Título Pregão Presencial nº 53/2016

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 14/06/2016 10:58

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



Coronel Vivida



Licitação - CIS

04. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 53-2016 serviços técnicos erradicação do trabalho infantil.pdf
111,58 KB

Data de publicação



15/06/2016 Quarta-feira

R\$ 96,00



Diagramada

14/06/16
14:18Nº da Edição do Diário:
9719[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que alterou a data do Pregão nº 31/2016 para o dia 20/06/2016, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS ESCOLARES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO”. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.amsopdioems.com.br. Sulina, 14 de junho de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 14/07/2016, às 09:00 horas, a Secretaria Municipal de Administração, está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO”. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.amsopdioems.com.br. Sulina, 14 de junho de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Nº 25/2016

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.amsopdioems.com.br. Prefeitura Municipal de Sulina, em 14 de junho de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2016 – Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2016/GP, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Edina Barbosa Leite – ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 483.679.00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1193, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Edina Barbosa Leite – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.606.395/0001-97, inscrição estadual isenta, com sede na Alameda Ozul, nº 662, CEP 85.525-000, bairro Planalto, no município de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Jandir Adolfo Leite, brasileiro, casado, portador da C.J. RG nº 5.460.674-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 0.634.754-489-04, na Rua Ozul, nº 662, CEP 85.525-000, bairro Planalto, na Município de Mariópolis, estado do Paraná, denominada CONTRATADA, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, mediante especificação, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 5/2016, que independentemente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e pintura de meio fio com metragem linear de 30.000 metros, realizando quando necessário capina manual, rapa manual e com roçadeira a gasolina, remoção de terra e entulhos em todo o perímetro urbano do Município de Mariópolis. Cláusula Primeira – Do Aditamento – I – Do Fundamento Legal – Lei nº 8.666/93, Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nas seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração... II – quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei, o \$ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma do edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. II – Da Jurisprudência quanto à Matéria sob Exame “1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações do sujeito da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação” (Resp nº 666.878/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1ª T., em 12.06.2007, DJP de 29.06.2007, p. 492). (grifei). Cláusula Segunda – Da Justificativa. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Décima Quarta (Ref. Do Registro ou Alteração do Valor Contratual). II – consoante atestado pelo Departamento de Engenharia, houve acréscimo de metragem da área a ser pintada nos meio fios. IV – a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 65, inciso I, alínea c) c/c § 1º, autoriza a sua celebração; Cláusula Terceira – Do Valor e Prazo – I – O valor certo e ajustado do contrato que ora é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), passará a ser de R\$ 19.240,00 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais). Aumentando o valor total de R\$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais), sendo a percentagem de 23,34 %. Cláusula Quarta – Da Vigência – I – Permanecerá em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. II – Assin, por Estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam no em 3 (três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 13 de junho de 2016. Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo no procedimento licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 018/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, serviços e equipamentos destinados ao atendimento do Plano de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiasUS no Estado do Paraná, decide HOMOLOGAR o processo licitatório nos termos da ata nº 1159/2016, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, não houve proponente interessado, para o Lote Nº 02, Item Nº 01, a empresa Gráfica Tassi Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 79,80 (Setenta e nove reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 02, a empresa Gráfica Tassi Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 0,23 (Vinte e três centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 03, a empresa Gráfica Tassi Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 0,31 (Trinta e um centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 04, a empresa Gráfica Tassi Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 3,01 (Três reais e um centavo), para o Lote Nº 02, Item Nº 05, a empresa Gráfica Tassi Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 6,00 (Seis reais), para o Lote Nº 02, Item Nº 06, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 10,79 (Dez reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 07, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 37,00 (Trinta e sete reais), para o Lote Nº 02, Item Nº 08, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 37,00 (Trinta e sete reais), para o Lote Nº 02, Item Nº 09, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 4,92 (Quatro reais e noventa e dois centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 10, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 68,90 (Seisenta e oito reais e noventa centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 11, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 12, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 7,00 (Sete reais), para o Lote Nº 02, Item Nº 13, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 9,35 (Nove reais e trinta e cinco centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 14, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 15, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 16, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 17, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 18, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 2,98 (Dois reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 19, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 20, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 19,00 (Dezoito reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 21, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 14,75 (Quatorze reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 22, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 14,75 (Quatorze reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 23, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 17,00 (Dezesseis reais), para o Lote Nº 02, Item Nº 24, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 25, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 26, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 27, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 1,95 (Hum real e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 28, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 29, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 11,10 (Onze reais e dez centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 30, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para o Lote Nº 02, Item Nº 31, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 1,18 (Hum real e dezoito centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 32, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 3,88 (Três reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 33, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 1,09 (Hum real e nove centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 34, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 30,00 (Trinta reais), para o Lote Nº 02, Item Nº 35, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 30,00 (Trinta reais), para o Lote Nº 02, Item Nº 36, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 37, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 02, Item Nº 38, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 49,00 (Quarenta e nove reais), para o Lote Nº 02, Item Nº 39, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 310,40 (Trezentos e dez reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 40, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 0,55 (Cinco reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 02, Item Nº 41, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) e para o Lote Nº 02, Item Nº 42, não houve proponente interessado, para o Lote Nº 03, Item Nº 01, a empresa Fip Distribuidora de Veículos Ltda, com o valor unitário de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 01, a empresa Gráfica Toigo & Toigo Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 79,90 (Setenta e nove reais e noventa centavos), para o Lote Nº 04, Item Nº 02, a empresa Gráfica Toigo & Toigo Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 0,22 (Vinte e dois centavos), para o Lote Nº 04, Item Nº 03, a empresa Gráfica Toigo & Toigo Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 0,30 (Trinta centavos), para o Lote Nº 04, Item Nº 04, a empresa Gráfica Toigo & Toigo Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 3,02 (Três reais e dois centavos), para o Lote Nº 04, Item Nº 05, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 22,00 (Vinte e dois reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 06, a empresa Fernanda Cristina Paese – Me, com o valor unitário de R\$ 46,90 (Quarenta e seis reais e noventa centavos), para o Lote Nº 04, Item Nº 07, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 04, Item Nº 08, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 04, Item Nº 09, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 7,49 (Sete reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 04, Item Nº 10, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 37,00 (Trinta e sete reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 11, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 37,00 (Trinta e sete reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 12, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 37,00 (Trinta e sete reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 13, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 0,28 (Dois reais e oito centavos), para o Lote Nº 04, Item Nº 14, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 15, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 27,00 (Vinte e sete reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 16, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 04, Item Nº 17, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 27,90 (Vinte e sete reais e noventa centavos), para o Lote Nº 04, Item Nº 18, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 7,85 (Sete reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote Nº 04, Item Nº 19, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 18,00 (Dezoito reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 20, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 21, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 22, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 109,00 (Cento e nove reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 23, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 24, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 25, a empresa L. Z. Santos & Cortes Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 26, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 16,00 (Dezesseis reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 27, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 28, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 87,00 (Oitenta e sete reais), para o Lote Nº 04, Item Nº 29, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 199,90 (Cento e noventa e nove reais e noventa centavos), para o Lote Nº 04, Item Nº 30, a empresa Fernanda Cristina Paese – Me, com o valor unitário de R\$ 35,90 (Trinta e cinco reais e noventa centavos), para o Lote Nº 04, Item Nº 31, a empresa Gráfica Toigo & Toigo Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 1,80 (Hum real e oitenta centavos), para o Lote Nº 05, Item Nº 01, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 1.998,00 (Hum mil, noventa e nove reais e oito centavos), para o Lote Nº 05, Item Nº 02, não houve proponente interessado, para o Lote Nº 05, Item Nº 03, a empresa Dinamar Pedro Scherer – Me, com o valor unitário de R\$ 423,00 (Quatrocentos e vinte e três reais), para o Lote Nº 05, Item Nº 04, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais), para o Lote Nº 05, Item Nº 05, a empresa Dinamar Pedro Scherer – Me, com o valor unitário de R\$ 1.885,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), para o Lote Nº 05, Item Nº 06, a empresa L. Z. Santos & Cortes Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), para o Lote Nº 05, Item Nº 07, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais), para o Lote Nº 05, Item Nº 08, a empresa Dinamar Pedro Scherer – Me, com o valor unitário de R\$ 117,40 (Cento e dezesseis reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 05, Item Nº 09, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais), para o Lote Nº 05, Item Nº 10, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais), para o Lote Nº 05, Item Nº 11, não houve proponente interessado, para o Lote Nº 05, Item Nº 12, a empresa Dinamar Pedro Scherer – Me, com o valor unitário de R\$ 238,40 (Duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 05, Item Nº 13, a empresa Dinamar Pedro Scherer – Me, com o valor unitário de R\$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 05, Item Nº 14, não houve proponente interessado. Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 14 de Junho de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezomo, s/n, às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 42.057,99. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 27 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.amsopdioems.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívica, 14 de junho de 2016. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2013

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 043/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Quintana Serviços Médicos S/C Ltda Me
DO PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses contados a data de seu vencimento.
DO REAJUSTE: O presente contrato será reajustado conforme INPC acumulado no período, ou seja, 9,41%.
DO VALOR: O valor em reajuste passa a ser de R\$ 8.138,68 (oito mil cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 48.830,88 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de junho de 2016.
FORO: Comarca de Marumelino, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de junho de 2016.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2015 (Vinculado a Inexigibilidade nº 012/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: A. B. de Siqueira – ME
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de junho de 2016.
FORO: Comarca de Marumelino, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de junho de 2016.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.534, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Homologar adiantamento de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 15-06-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 15 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1125

Página 8 / 065

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 28 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 42.057,99. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 27 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 14 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Tallento Construtora de Obras Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vívda, 14 de junho de 2016.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, tendo em vista a desistência das aprovadas Francieli Cella Shuastz e Sabrina Brancalione, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 28 de abril de 2016.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Clas.
018	Sara Honke Dal Col	4ª
012	Dalya Thayana Razera de Almeida	5ª

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vívda, 14 de junho de 2016.

Ademir Antonio Azilero, Presidente do Conselho de Administração

ERRATA

No Decreto nº 6.006 de 11/05/2016, publicada no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR Edição nº 6632, pag. B6 de 12/05/2016, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Edição nº 1102, pag. 23 de 12/05/2016, referente ao art. 2º:

ONDE SE LÊ,

Art. 2º. Fica concedido, a partir de 1º(primeiro) de maio de 2016, 3ª Promoção Vertical por Merecimento para os funcionários estatutários admitidos através de concurso público no mês de abril de 2007, aprovados na avaliação Individual de desempenho aplicada anualmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho-CAD, cujo resultado, homologado na ficha individual, apresentou conceito bom ou ótimo na média de pontos das avaliações do 3º biênio.

Parágrafo único. Os funcionários com direito a passar de um nível ou referência de vencimento para o seguinte dentro do mesmo grupo ocupacional, da mesma classe e do mesmo cargo público, constam no quadro abaixo e passam, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, a receber do Nível/referência salarial atual para a nova.

Nome	G.O.	C.H.	Data de Admissão	Data Opção Plano de Carreira Estatutário	Cargo Público	Do Nível/ Referência	Para Nível/ Referência
Sandra Regina Szabo	V	30	23/04/2007	23/04/2007	Psicólogo	B6	B7
Francisca Iancovski	IV	30	23/04/2007	23/04/2007	Técnico de Enfermagem	A5	B6
Marizete Dalfovo	IV	30	23/04/2007	23/04/2007	Técnico de Enfermagem	A6	E7
Loere Lotti Losso	VII	20	23/04/2007	23/04/2007	Técnico de Enfermagem	A5	A6

LEIA-SE:

Art. 2º. Fica concedido, a partir de 1º(primeiro) de maio de 2016, 3ª Promoção Vertical por Merecimento para os funcionários estatutários admitidos através de concurso público no mês de abril de 2007, aprovados na avaliação Individual de desempenho aplicada anualmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho-CAD, cujo resultado, homologado na ficha individual, apresentou conceito bom ou ótimo na média de pontos das avaliações do 3º biênio.

Parágrafo único. Os funcionários com direito a passar de um nível ou referência de vencimento para o seguinte dentro do mesmo grupo ocupacional, da mesma classe e do mesmo cargo público, constam no quadro abaixo e passam, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, a receber do Nível/referência salarial atual para a nova.

Nome	G.O.	C.H.	Data de Admissão	Data Opção Plano de Carreira Estatutário	Cargo Público	Do Nível/ Referência	Para Nível/ Referência
Sandra Regina Szabo	V	30	23/04/2007	23/04/2007	Psicólogo	B6	B7
Francisca Iancovski	IV	30	23/04/2007	23/04/2007	Técnico de Enfermagem	A5	A6
Marizete Dalfovo	IV	30	23/04/2007	23/04/2007	Técnico de Enfermagem	A6	A7
Loere Lotti Losso	IV	30	23/04/2007	23/04/2007	Técnico de Enfermagem	A5	A6

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PAB – Assistência Financeira Complementar ACS 95%	03.06.16	48.165,00
MS/FNS	PAB – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	03.06.16	20.000,00
MS/FNS	PAB – Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade	02.06.16	65.500,00
MS/FNS	PAB – Saúde bucal	03.06.16	4.460,00
MS/FNS	PAB – Saúde da Família	03.06.16	58.901,00
MS/FNS	PAB – Fortal. Pol. Afetas Estratégias de ACS 5%	06.06.16	2.535,00
MS/FNS	PAB – Produto de Atenção Básica-Fixo	08.06.16	46.613,67
MS/FNS	BLMAC – Centro de Especialidades Odontológicas	02.06.16	16.500,00
MS/FNS	BLMAC – SAMU 192	02.06.16	21.919,00
MS/FNS	BLMAC – Teto Municipal Limite UPA	10.06.16	170.000,00
MS/FNS	BLMAC – Teto Municipal Ambulatorial e Hospitalar	10.06.16	79.734,21
MS/FNS	BLMAC – Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	10.06.16	5.774,17
MS/FNS	BLMAC – Teto Municipal Rede Saúde Mental	10.06.16	28.305,00
MS/FNS	BLVGS-Assistência Financeira Compl. ACE 95%	02.06.16	5.779,80
MS/FNS	BLVGS-FORTELEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE – 5%	02.06.16	304,20
MS/FNS	BLVGS-NC, AS AÇÕES DE VIG. PREV E CONT DAS DST/ AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	02.06.16	1.666,66
MS/FNS	BLVGS-PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	02.06.16	2.291,02
MS/FNS	BLVGS-PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE-FNS (PARCELA)	03.05.16	2.598,12
MDS/FNAS	Proteção Social Básica	10.06.16	8.400,00
MDS/FNAS	Proteção Social Especial de Média Complexidade-PPD	10.06.16	1.081,03
MDS/FNAS	Proteção Social Especial de Média Complexidade-CREAS	10.06.16	6.500,00
MEC/FNDE	Programa Nacional de Transporte Escolar	03.06.16	10.517,71
MEC/FNDE	Programa Brasil Carinhoso	09.06.16	11.735,48
MEC/FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar	03.06.16	28.506,00

Coronel Vívda, 14 de junho de 2016

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal



Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450
– Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo
email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambei, 14 de junho de 2016.

52729/2016

Céu Azul

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 4/2016 – M.C.A.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de medidas de prevenção de incêndio do Clube da Amizade e União dos Vovós de Céu Azul, localizado na Rua Colombo, Lote 10 da Quadra 13, Bairro São Cristóvão conforme projetos. Licitação exclusiva para ME e EPP localizadas no Município de Céu Azul. Abertura dia 06/07/2016 às 09:00. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 13/06/2016. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

52662/2016

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Leilão nº 001/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:00 horas do dia 04 de Julho de 2016, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Licitação na modalidade Leilão, tipo maior oferta para: Alienação de veículos.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Junho de 2016.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

52357/2016

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2016 - PROCESSO Nº. 057/2016. TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/06/2016, às 10h, a abertura da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, a qual tem por objeto a: "Aquisição de 01 (um) MICRO-ÔNIBUS, zero km, capacidade mínima 31 lugares, ano/modelo 2016/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com a Resolução SESA nº 416/2015", de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento), nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr, no período das 7hs às 13hs, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 14 de junho de 2016. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro.

52701/2016

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Concorrência Pública nº. 011/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta regular A, B e E, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos estabelecimentos municipais de saúde Prefeitura Municipal de Colombo, de acordo com a RDC 306/2004 (ANVISA) e resoluções 237/97 e 358/2005 (CONAMA) e demais determinações estaduais e federais

Data: 18 de Julho de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de Novembro, 105 - Centro.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de junho de 2016.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

52734/2016

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 061/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 28 de junho de 2016 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de junho de 2016.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

52741/2016

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 28 de junho de 2016. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 42.057,99. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 meses. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 27 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 14 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

52619/2016

Enéas Marques

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 69/2016

Modalidade: Pregão nº. 53/2016

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de veículos novos, zero km para atendimento ao programa do APSUS, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 66/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

Aos 28 de junho de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 82/2016, Licitação nº 53/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
INNOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.582.899/0001-40	SIM
PS ODONTOLOGIA LTDA – ME	20.748.882/0001-85	SIM
SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	24.736.257/0001-74	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	R\$ 2.320,00
SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 11.420,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 13.740,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	20.748.882/0001-85	SIM
SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	24.736.257/0001-74	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 28 de junho de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	Zeli Terezinha Soares Freitas	
PS ODONTOLOGIA LTDA – ME	Neide Maria Gasparetto Pasquali	
SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	Tais Eitelwein	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 82/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Expedição: 14/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS	ME	Sim
SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	TAIS EITELWEIN	EPP	Sim
PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ORGANIZACAO DA SEMANA INICIAL DA CAMPANHA DE ERRAD	UN	2.043,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.600,0000	-
	2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.700,0000	6,25
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		1.800,0000	12,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONFECCAO DE MATERIAL GRAFICO A SER ELABORADOS PELA	UN	903,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		750,0000	-
	2	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		750,0000	-
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		800,0000	6,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	01 (UMA) CAPACITACAO COM A REDE DE PROTECAO A INFANC	UN	2.420,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		2.100,0000	-
	2	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		2.150,0000	2,38
	3	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		2.200,0000	4,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	03 (TRES) CAPACITACOES PARA ATUALIZACAO SOBRE TRABALH	UN	3.420,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		3.000,0000	-
	2	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		3.000,0000	-
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		3.100,0000	3,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ORGANIZACAO DE EVENTOS PARA O MES DE JUNHO DE 2016 F	UN	3.303,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		3.000,0000	-
	2	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		3.000,0000	-
	3	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		3.150,0000	5,00



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Expedição: 14/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	01 (UMA) PALESTRA PARA FAMILIAS DO SERVICO DE CONVIV	UN	1.895,5000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.650,0000	-
	2	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.690,0000	2,42
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		1.700,0000	3,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	01 (UMA) PALESTRA PARA EMPRESARIOS DO COMERCIO E IND	UN	1.970,5000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.750,0000	-
	2	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.790,0000	2,29
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		1.800,0000	2,86

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MONITORAMENTO E AVALIACAO, DA CAMPANHA DE ERRADIC	MÊS	2.116,6700	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.200,0000	-
	2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.750,0000	45,83
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		1.900,0000	58,33

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ORGANIZACAO DA SEMANA INICIAL DA CAMPANHA DE ERRAD	UN	2.043,3300	-
Lance			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.580,0000	-22,68
	2	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.570,0000	-23,16
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		Declinou	-
	4	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.560,0000	-23,65
	5	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.550,0000	-24,14
	6	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.540,0000	-24,63
	7	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.530,0000	-25,12
	8	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.520,0000	-25,61
	9	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.510,0000	-26,10
	10	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.500,0000	-26,59
	11	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.450,0000	-29,04
	12	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.400,0000	-31,48
	13	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.380,0000	-32,46
	14	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.350,0000	-33,93

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 82/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Expedição: 14/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

15	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.300,0000	-36,38
16	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.280,0000	-37,36
17	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.250,0000	-38,83
18	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.200,0000	-41,27
19	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.190,0000	-41,76
20	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO A SER ELABORADOS PELA	UN	903,3300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			700,0000	-22,51
2	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			690,0000	-23,62
3	INNOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			Declinou	-
4	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			680,0000	-24,72
5	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			650,0000	-28,04
6	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			620,0000	-31,37
7	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			600,0000	-33,58
8	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			580,0000	-35,79
9	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			550,0000	-39,11
10	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			520,0000	-42,44
11	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			500,0000	-44,65
12	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			480,0000	-46,86
13	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			470,0000	-47,97
14	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			450,0000	-50,18
15	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			440,0000	-51,29
16	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			430,0000	-52,40
17	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			420,0000	-53,51
18	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			400,0000	-55,72
19	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			390,0000	-56,83
20	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			380,0000	-57,93
21	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			370,0000	-59,04
22	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			350,0000	-61,25
23	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			340,0000	-62,36
24	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			320,0000	-64,58
25	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			310,0000	-65,68
26	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			300,0000	-66,79
27	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			290,0000	-67,90
28	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			280,0000	-69,00
29	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			270,0000	-70,11
30	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			250,0000	-72,32
31	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			240,0000	-73,43

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 82/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Expedição: 14/06/2016

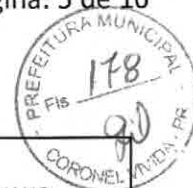
Homologação:

Situação: Aberta

32	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	230,0000	-74,54
33	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	220,0000	-75,65
34	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	210,0000	-76,75
35	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	200,0000	-77,86
36	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	01 (UMA) CAPACITACAO COM A REDE DE PROTECAO A INFANCUN		2.420,5000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.090,0000	-13,65
2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.080,0000	-14,07
3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			Declinou	-
4	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.070,0000	-14,48
5	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.050,0000	-15,31
6	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.040,0000	-15,72
7	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.000,0000	-17,37
8	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.990,0000	-17,79
9	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.900,0000	-21,50
10	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.890,0000	-21,92
11	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.870,0000	-22,74
12	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.850,0000	-23,57
13	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.820,0000	-24,81
14	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.800,0000	-25,64
15	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.780,0000	-26,46
16	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.750,0000	-27,70
17	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.700,0000	-29,77
18	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.690,0000	-30,18
19	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.650,0000	-31,83
20	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.600,0000	-33,90
21	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.580,0000	-34,72
22	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.570,0000	-35,14
23	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.550,0000	-35,96
24	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.540,0000	-36,38
25	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.520,0000	-37,20
26	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.500,0000	-38,03
27	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.480,0000	-38,86
28	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.450,0000	-40,10
29	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.430,0000	-40,92
30	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.400,0000	-42,16
31	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.380,0000	-42,99
32	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.350,0000	-44,23

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 82/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Expedição: 14/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

33	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.300,0000	-46,29
34	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.290,0000	-46,71
35	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.250,0000	-48,36
36	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.240,0000	-48,77
37	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.200,0000	-50,42
38	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.190,0000	-50,84
39	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.150,0000	-52,49
40	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.140,0000	-52,90
41	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	03 (TRES) CAPACITACOES PARA ATUALIZACAO SOBRE TRABALH	UN	3.420,5000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.990,0000	-12,59
2	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.980,0000	-12,88
3	INNOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			Declinou	-
4	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.970,0000	-13,17
5	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.950,0000	-13,76
6	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.940,0000	-14,05
7	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.930,0000	-14,34
8	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.920,0000	-14,63
9	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.900,0000	-15,22
10	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.880,0000	-15,80
11	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.850,0000	-16,68
12	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.840,0000	-16,97
13	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.830,0000	-17,26
14	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.800,0000	-18,14
15	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.790,0000	-18,43
16	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.750,0000	-19,60
17	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.700,0000	-21,06
18	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.680,0000	-21,65
19	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.670,0000	-21,94
20	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.650,0000	-22,53
21	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.600,0000	-23,99
22	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.580,0000	-24,57
23	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.500,0000	-26,91
24	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.480,0000	-27,50
25	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.450,0000	-28,37
26	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.420,0000	-29,25
27	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.400,0000	-29,83
28	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.380,0000	-30,42

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 82/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Expedição: 14/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

29	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	2.300,0000	-32,76
30	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	2.290,0000	-33,05
31	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	2.250,0000	-34,22
32	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	2.240,0000	-34,51
33	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	2.200,0000	-35,68
34	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	2.180,0000	-36,27
35	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	2.150,0000	-37,14
36	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	2.120,0000	-38,02
37	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	2.100,0000	-38,61
38	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	2.080,0000	-39,19
39	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.990,0000	-41,82
40	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.980,0000	-42,11
41	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.950,0000	-42,99
42	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.920,0000	-43,87
43	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.900,0000	-44,45
44	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.850,0000	-45,91
45	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.800,0000	-47,38
46	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.780,0000	-47,96
47	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.750,0000	-48,84
48	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.720,0000	-49,71
49	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.700,0000	-50,30
50	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.680,0000	-50,88
51	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.650,0000	-51,76
52	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.620,0000	-52,64
53	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.600,0000	-53,22
54	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.580,0000	-53,81
55	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.550,0000	-54,68
56	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.520,0000	-55,56
57	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.500,0000	-56,15
58	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.480,0000	-56,73
59	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.450,0000	-57,61
60	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.430,0000	-58,19
61	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.420,0000	-58,49
62	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.400,0000	-59,07
63	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.390,0000	-59,36
64	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.380,0000	-59,66
65	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.350,0000	-60,53
66	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.340,0000	-60,82
67	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.300,0000	-61,99
68	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.280,0000	-62,58
69	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.200,0000	-64,92

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Expedição: 14/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta



70	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	Declinou	-
----	--------------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ORGANIZACAO DE EVENTOS PARA O MES DE JUNHO DE 2016	FUN	3.303,3300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.990,0000	-9,49
2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.970,0000	-10,09
3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			2.960,0000	-10,39
4	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.950,0000	-10,70
5	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.930,0000	-11,30
6	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			2.900,0000	-12,21
7	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.890,0000	-12,51
8	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.850,0000	-13,72
9	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			2.840,0000	-14,03
10	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.830,0000	-14,33
11	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.820,0000	-14,63
12	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			2.800,0000	-15,24
13	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.700,0000	-18,26
14	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.680,0000	-18,87
15	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			Declinou	-
16	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.650,0000	-19,78
17	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.620,0000	-20,69
18	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.610,0000	-20,99
19	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.580,0000	-21,90
20	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.550,0000	-22,81
21	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.480,0000	-24,92
22	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.450,0000	-25,83
23	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.430,0000	-26,44
24	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.420,0000	-26,74
25	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.400,0000	-27,35
26	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.390,0000	-27,65
27	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.380,0000	-27,95
28	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.370,0000	-28,25
29	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.350,0000	-28,86
30	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.340,0000	-29,16
31	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.300,0000	-30,37
32	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.290,0000	-30,68
33	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.250,0000	-31,89
34	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.230,0000	-32,49
35	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			2.200,0000	-33,40
36	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			2.190,0000	-33,70

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 82/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Expedição: 14/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

37	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	2.180,0000	-34,01
38	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	2.150,0000	-34,91
39	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	2.120,0000	-35,82
40	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	2.100,0000	-36,43
41	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	2.080,0000	-37,03
42	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.990,0000	-39,76
43	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.980,0000	-40,06
44	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.970,0000	-40,36
45	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.950,0000	-40,97
46	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.940,0000	-41,27
47	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.920,0000	-41,88
48	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.900,0000	-42,48
49	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.870,0000	-43,39
50	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.850,0000	-44,00
51	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.820,0000	-44,90
52	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.800,0000	-45,51
53	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.780,0000	-46,11
54	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.750,0000	-47,02
55	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.720,0000	-47,93
56	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.700,0000	-48,54
57	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.680,0000	-49,14
58	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.650,0000	-50,05
59	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.620,0000	-50,96
60	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.610,0000	-51,26
61	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.600,0000	-51,56
62	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.580,0000	-52,17
63	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.550,0000	-53,08
64	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.540,0000	-53,38
65	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.520,0000	-53,99
66	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.510,0000	-54,29
67	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.500,0000	-54,59
68	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.490,0000	-54,89
69	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.480,0000	-55,20
70	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.430,0000	-56,71
71	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.400,0000	-57,62
72	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.390,0000	-57,92
73	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.350,0000	-59,13
74	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.300,0000	-60,65
75	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.280,0000	-61,25
76	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.250,0000	-62,16
77	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.200,0000	-63,67

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 82/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Expedição: 14/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

78	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	Declinou	-
----	--	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	01 (UMA) PALESTRA PARA FAMILIAS DO SERVICO DE CONVIVEL	UN	1.895,5000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.600,0000	-15,59
2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.580,0000	-16,64
3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			Declinou	-
4	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.570,0000	-17,17
5	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.550,0000	-18,23
6	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.500,0000	-20,87
7	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.470,0000	-22,45
8	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.450,0000	-23,50
9	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.420,0000	-25,09
10	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.400,0000	-26,14
11	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.380,0000	-27,20
12	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.300,0000	-31,42
13	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.280,0000	-32,47
14	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.200,0000	-36,69
15	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.170,0000	-38,27
16	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.150,0000	-39,33
17	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.120,0000	-40,91
18	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	01 (UMA) PALESTRA PARA EMPRESARIOS DO COMERCIO E IND	UN	1.970,5000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			1.740,0000	-11,70
2	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.730,0000	-12,21
3	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.720,0000	-12,71
4	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			1.710,0000	-13,22
5	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.700,0000	-13,73
6	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.680,0000	-14,74
7	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			1.670,0000	-15,25
8	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.650,0000	-16,26
9	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.630,0000	-17,28
10	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			1.600,0000	-18,80
11	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.590,0000	-19,31
12	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.570,0000	-20,32
13	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			1.550,0000	-21,34
14	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.500,0000	-23,88

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 82/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Expedição: 14/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

15	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.480,0000	-24,89
16	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.470,0000	-25,40
17	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.450,0000	-26,41
18	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	Declinou	-
19	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.430,0000	-27,43
20	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.410,0000	-28,44
21	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.400,0000	-28,95
22	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.380,0000	-29,97
23	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.350,0000	-31,49
24	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.320,0000	-33,01
25	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.300,0000	-34,03
26	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.290,0000	-34,53
27	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.250,0000	-36,56
28	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.220,0000	-38,09
29	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.210,0000	-38,59
30	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.200,0000	-39,10
31	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.100,0000	-44,18
32	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.090,0000	-44,68
33	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.080,0000	-45,19
34	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.050,0000	-46,71
35	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.030,0000	-47,73
36	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.020,0000	-48,24
37	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.000,0000	-49,25
38	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MONITORAMENTO E AVALIACAO, DA CAMPANHA DE ERRADIC	MÊS	2.116,6700	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.190,0000	-43,78
2	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.180,0000	-44,25
3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			Declinou	-
4	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.160,0000	-45,20
5	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.150,0000	-45,67
6	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.120,0000	-47,09
7	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.110,0000	-47,56
8	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.100,0000	-48,03
9	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.090,0000	-48,50
10	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.050,0000	-50,39
11	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.040,0000	-50,87
12	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			1.010,0000	-52,28
13	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			1.000,0000	-52,76

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Expedição: 14/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

14	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	980,0000	-53,70
15	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	950,0000	-55,12
16	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	930,0000	-56,06
17	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	920,0000	-56,54
18	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	910,0000	-57,01
19	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	900,0000	-57,48
20	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	890,0000	-57,95
21	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	870,0000	-58,90
22	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	850,0000	-59,84
23	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	800,0000	-62,20
24	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	780,0000	-63,15
25	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	750,0000	-64,57
26	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	730,0000	-65,51
27	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	720,0000	-65,98
28	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	710,0000	-66,46
29	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	700,0000	-66,93
30	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	680,0000	-67,87
31	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	670,0000	-68,35
32	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	650,0000	-69,29
33	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	640,0000	-69,76
34	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	630,0000	-70,24
35	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	600,0000	-71,65
36	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	580,0000	-72,60
37	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	570,0000	-73,07
38	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	550,0000	-74,02
39	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	500,0000	-76,38
40	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	480,0000	-77,32
41	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	450,0000	-78,74
42	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	440,0000	-79,21
43	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	430,0000	-79,69
44	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	420,0000	-80,16
45	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	410,0000	-80,63
46	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	400,0000	-81,10
47	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	390,0000	-81,57
48	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	380,0000	-82,05
49	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	350,0000	-83,46
50	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Expedição: 14/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta



1	1	ORGANIZACAO DA SEMANA INICIAL DA CAMPANHA DE ERRAD	UN	2.043,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.190,0000	-
	2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.200,0000	0,84
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		1.800,0000	51,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONFECCAO DE MATERIAL GRAFICO A SER ELABORADOS PELA	UN	903,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		200,0000	-
	2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		210,0000	5,00
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		800,0000	300,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	01 (UMA) CAPACITACAO COM A REDE DE PROTECAO A INFANC	UN	2.420,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.140,0000	-
	2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.150,0000	0,88
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		2.150,0000	88,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	03 (TRES) CAPACITACOES PARA ATUALIZACAO SOBRE TRABALH	UN	3.420,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.200,0000	-
	2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.280,0000	6,67
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		3.100,0000	158,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ORGANIZACAO DE EVENTOS PARA O MES DE JUNHO DE 2016 F	UN	3.303,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.200,0000	-
	2	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		2.800,0000	133,33
	3	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.250,0000	4,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	01 (UMA) PALESTRA PARA FAMILIAS DO SERVICO DE CONVIVE	UN	1.895,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.120,0000	-
	2	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.150,0000	2,68
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		1.700,0000	51,79

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 82/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Expedição: 14/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	01 (UMA) PALESTRA PARA EMPRESARIOS DO COMERCIO E IND	UN	1.970,5000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
	1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.000,0000	-
	2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.020,0000	2,00
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		1.550,0000	55,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MONITORAMENTO E AVALIACAO, DA CAMPANHA DE ERRADIC	MÊS	2.116,6700	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
	1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		350,0000	-
	2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		380,0000	8,57
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		1.900,0000	442,86

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ORGANIZACAO DA SEMANA INICIAL DA CAMPANHA DE ERRAD	UN	2.043,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONFECCAO DE MATERIAL GRAFICO A SER ELABORADOS PELA	UN	903,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	01 (UMA) CAPACITACAO COM A REDE DE PROTECAO A INFANC	UN	2.420,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	03 (TRES) CAPACITACOES PARA ATUALIZACAO SOBRE TRABAL	UN	3.420,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ORGANIZACAO DE EVENTOS PARA O MES DE JUNHO DE 2016 F	UN	3.303,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	01 (UMA) PALESTRA PARA FAMILIAS DO SERVICO DE CONVIVE	UN	1.895,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 82/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Expedição: 14/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	7	01 (UMA) PALESTRA PARA EMPRESARIOS DO COMERCIO E IND	UN	1.970,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MONITORAMENTO E AVALIACAO, DA CAMPANHA DE ERRADIC	MÊS	2.116,6700	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ORGANIZACAO DA SEMANA INICIAL DA CAMPANHA DE ERRAD	UN	2.043,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONFECCAO DE MATERIAL GRAFICO A SER ELABORADOS PELA	UN	903,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	01 (UMA) CAPACITACAO COM A REDE DE PROTECAO A INFANC	UN	2.420,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	03 (TRES) CAPACITACOES PARA ATUALIZACAO SOBRE TRABALH	UN	3.420,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ORGANIZACAO DE EVENTOS PARA O MES DE JUNHO DE 2016 P	UN	3.303,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	01 (UMA) PALESTRA PARA FAMILIAS DO SERVICO DE CONVIVE	UN	1.895,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	01 (UMA) PALESTRA PARA EMPRESARIOS DO COMERCIO E IND	UN	1.970,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MONITORAMENTO E AVALIACAO, DA CAMPANHA DE ERRADIC	MÊS	2.116,6700	-
Sem Negociação					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 82/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Expedição: 14/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA	Habilitado
PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ORGANIZACAO DA SEMANA INICIAL DA CAMPANHA DE EUN		2.043,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.190,0000	-
	2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.200,0000	0,84
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		1.800,0000	51,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONFECCAO DE MATERIAL GRAFICO A SER ELABORADOS UN		903,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		200,0000	-
	2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		210,0000	5,00
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		800,0000	300,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	01 (UMA) CAPACITACAO COM A REDE DE PROTECAO A IN UN		2.420,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.140,0000	-
	2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.150,0000	0,88
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		2.150,0000	88,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	03 (TRES) CAPACITACOES PARA ATUALIZACAO SOBRE TR UN		3.420,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.200,0000	-
	2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.280,0000	6,67
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		3.100,0000	158,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ORGANIZACAO DE EVENTOS PARA O MES DE JUNHO DE 2 UN		3.303,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.200,0000	-
	2	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.250,0000	4,17
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		2.800,0000	133,33

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 82/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Expedição: 14/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	01 (UMA) PALESTRA PARA FAMILIAS DO SERVICO DE CONUN		1.895,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.120,0000	-
	2	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.150,0000	2,68
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		1.700,0000	51,79

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	01 (UMA) PALESTRA PARA EMPRESARIOS DO COMERCIO UN		1.970,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		1.000,0000	-
	2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		1.020,0000	2,00
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		1.550,0000	55,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MONITORAMENTO E AVALIACAO, DA CAMPANHA DE ER MÊS		2.116,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA		350,0000	-
	2	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME		380,0000	8,57
	3	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		1.900,0000	442,86

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	ORGANIZACAO DA SEMANA INICIAL DA CAMPANHA DE ERRADICACAO DO UN		1.190,0000	
1	2	CONFECCAO DE MATERIAL GRAFICO A SER ELABORADOS PELA CONTRATA UN		200,0000	
1	3	01 (UMA) CAPACITACAO COM A REDE DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLE UN		1.140,0000	
1	4	03 (TRES) CAPACITACOES PARA ATUALIZACAO SOBRE TRABALHO INFANTIL UN		1.200,0000	
1	7	01 (UMA) PALESTRA PARA EMPRESARIOS DO COMERCIO E INDUSTRIA LOC UN		1.000,0000	
1	8	MONITORAMENTO E AVALIACAO, DA CAMPANHA DE ERRADICACAO DO T MÊS		350,0000	

Fornecedor:		PS ODONTOLOGIA LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	5	ORGANIZACAO DE EVENTOS PARA O MES DE JUNHO DE 2016 PARA MOBIL UN		1.200,0000	
1	6	01 (UMA) PALESTRA PARA FAMILIAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT UN		1.120,0000	



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

DATA: 14/06/16

ABERTURA: 28/06/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.190,00	2.380,00
02	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	200,00	1.200,00
03	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.140,00	1.140,00
04	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.200,00	3.600,00
05	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.200,00	1.200,00
06	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.120,00	1.120,00
07	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.000,00	1.000,00
08	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	350,00	2.100,00

Totalizando por fornecedor:

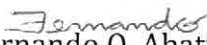
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	20.748.882/0001-85	2.320,00
SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	24.736.257/0001-74	11.420,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).

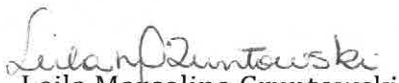
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 260/2016

Protocolo nº: 68/2016

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos com ações visando a erradicação do trabalho infantil.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

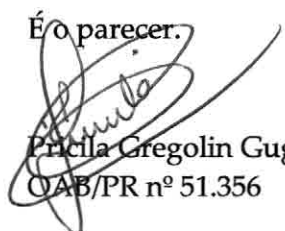
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 28 de junho de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 13.740,00 (Treze mil, setecentos e quarenta reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

DATA: 14/06/16

ABERTURA: 28/06/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.190,00	2.380,00
02	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	200,00	1.200,00
03	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.140,00	1.140,00
04	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.200,00	3.600,00
05	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.200,00	1.200,00
06	PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.120,00	1.120,00
07	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.000,00	1.000,00
08	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	350,00	2.100,00

Totalizando por fornecedor:

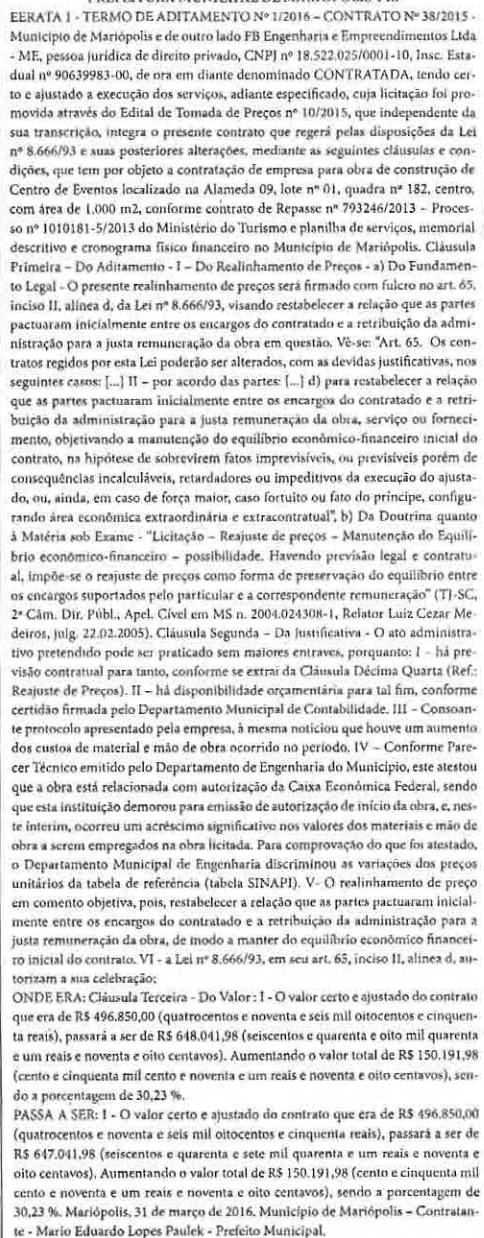
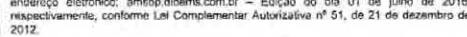
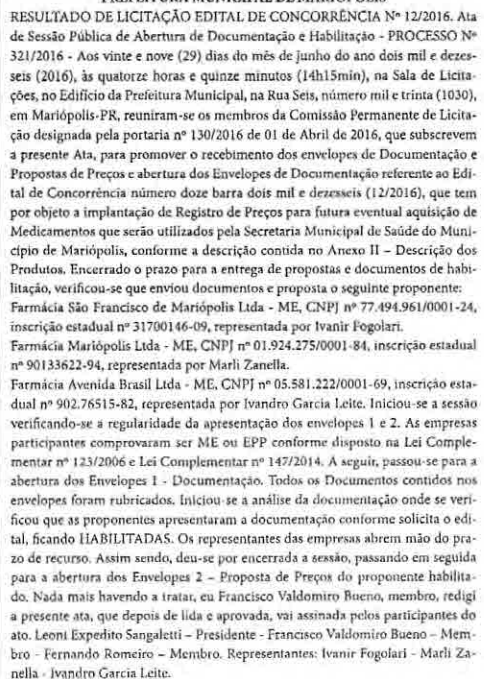
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PS ODONTOLOGIA LTDA - ME	20.748.882/0001-85	2.320,00
SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	24.736.257/0001-74	11.420,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).

Coronel Vivida, 28 de junho de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 01 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1137

Página 20 / 097

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECCÃO DE CARTAZ, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO SOCIAL – CONVÊNIO 068/2013. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 14 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 5.976,70. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 13 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime por empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA/RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADALAZZO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 149.958,26. Prazo para execução é de 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero – Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

DATA: 14/06/16 ABERTURA: 28/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.190,00	2.380,00
02	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	200,00	1.200,00
03	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.140,00	1.140,00
04	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.200,00	3.600,00
05	PS ODONTOLOGIA LTDA-ME	1.200,00	1.200,00
06	PS ODONTOLOGIA LTDA-ME	1.120,00	1.120,00
07	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.000,00	1.000,00
08	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	350,00	2.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PS ODONTOLOGIA LTDA-ME	20.748.892/0001-05	2.320,00
SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	24.736.257/0001-74	11.420,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais). Coronel Vivida, 28 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

DATA: 24/05/16 ABERTURA: 14/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 1.255,25 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 04/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO de acordo com o Parecer do Ministério das Cidades em anexo, o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	800.127,84

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 800.127,84 (oitocentos mil cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Coronel Vivida, 24 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
------	---------------	---------	-----------------

01	1º	Brava Construções Ltda – ME	174.525,79
	2º	De Pieri Construções Ltda ME	188.058,16
	3º	L.B. Engenharia Ltda	188.641,71
	4º	M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda EPP	193.505,18

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
02	1º	Brava Construções Ltda – ME	174.525,79
	2º	De Pieri Construções Ltda ME	188.058,16
	3º	L.B. Engenharia Ltda	188.641,71
	4º	M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda EPP	193.505,18

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

DATA: 15/06/16 ABERTURA: 29/06/16 HORÁRIO: 15:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 55/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	110.000,00	1.320.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	17.340.842/0001-95	1.320.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais). Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2016

Despacho do Prefeito Municipal-Processo de Dispensa nº 07/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos dos incisos II, IV e XI, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SANDRO JOSE DOSSENA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55, em caráter emergencial a fim de atender o Transporte Escolar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 30 de Junho de 2016 a 29 de Julho de 2016. O valor total de R\$ 5.268,12 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos), nos termos da Lei nº 8666/93, Publique-se. Coronel Vivida, 29 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 90/2016 – Dispensa de Licitação nº 07/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SANDRO JOSÉ DOSSENA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.189.728/0001-55. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar em caráter emergencial. Valor total de R\$ R\$ 5.268,12 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, de 30.06.2016 a 29.07.2016. Coronel Vivida, 29 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 134/2014–Pregão Presencial nº 83/2014

Cujo objeto é a contratação de emissora de rádio para veiculação de mídia radiofônica, referente a matérias de obras e serviços realizados pela administração municipal, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vivida e do outro, a empresa REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 81.680.282/0001-17. Considerando as vedações ao gestor público referente ao ano eleitoral, bem como, medida de economicidade e responsabilidade com o erário público, num período de crise nacional; RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 01 de julho de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 79/2016 – Concorrência Pública nº 02/2016

Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: L BUSATTA LANCHONETE-ME, CNPJ nº 24.857.214/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica, alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, item XII – “garantir o início do funcionamento das atividades, no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão;” passando para XII – “garantir o início do funcionamento das atividades, no prazo máximo de 30 dias a contar da ORDEM DE SERVIÇOS, que será emitida após a aquisição e instalação de parte do mobiliário e equipamentos, de responsabilidade do Poder Concedente, conforme item 5.2, anexo I ao contrato e instalação de câmera para monitoramento dos arredores do quiosque, conforme item 2.11 – VI do contrato”. Coronel Vivida, 20 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
51128682

<http://amsop.dioems.com.br>